



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A)
VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBAITI, PARANÁ.
AUTOS Nº. 0000219-21.2020.8.16.0089.

CLARION S.A. AGROINDUSTRIAL – EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL, E OUTRAS, todas já devidamente qualificadas, vêm à elevada presença de Vossa Excelência, conforme o quanto decidido no **seq. 32.590.1, item 20**, que acolheu o pedido das recuperandas formulado ao **seq. 31.351**, também dos presentes autos, para manifestarem sua **concordância com a proposta de aquisição acoplada ao seq. 33.559.2**, realizada pelos Senhores **VANDERLEI LUIZ DELATORRE** e sua esposa **EVA FERREIRA LIMA DELATORRE**, do imóvel descrito como Faz. Palmeiras, com área de 484 hectares, situada no Município de Novo Jardim/TO, constante da matrícula nº. 099, do CRI de Novo Jardim/TO, pelo preço de R\$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à vista e R\$ 1.910.000,00 (um milhão e novecentos e dez mil reais) para 10 de janeiro de 2024, mediante depósito nos autos.

Visando a lisura do procedimento de venda do referido bem e a escoreita aferição do valor do bem imóvel, anexa-se à presente petição um laudo de avaliação atualizado, que comprova que o valor da proposta, inclusive, supera o valor da avaliação do referido imóvel, não havendo, dessa forma, qualquer óbice que impeça o acolhimento da proposta realizada.

Considerando que o valor da proposta supera o valor da avaliação do imóvel encartado com o pedido já acolhido por Vossa Excelência, **requer-se seja colhida a manifestação da Administradora Judicial a respeito e que, ante manifestação favorável da AJ e depositado o valor nos autos, pela interessada, seja homologada a proposta e que seja expedida a carta de arrematação (ou instrumento pertinente), mandado de imissão de posse, com as cautelas necessárias e demais prescrições legais e ressalvas da proposta, em favor do (s) proponente (s).**

Por fim, realizado o depósito integral do valor da proposta e expedidas a respectiva carta de arrematação e o mandado de imissão na posse



do imóvel aos adquirentes, requer-se seja prontamente liberado o valor depositado em Juízo às recuperandas, em conta bancária a ser posteriormente informada nos autos.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Curitiba, 7 de dezembro de 2023.

LUÍS GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO LOPES
OAB 36.846/PR | OAB 458.122/SP

THAÍS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
OAB 94.043/PR

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
OAB 74.746/PR

